



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC. _____
FOLHA: 08
ASS.: [assinatura]

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 101/2020.

De autoria do Executivo, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Dispõe sobre a regularização e denominação de espaço destinado a oferecer serviços de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica ou vulnerabilidade social”.

A propositura visa oferecer serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e em vulnerabilidade social, localizado no bairro da Vila Amélia, passando a denominar-se “Casa PodeRosa”. Esse espaço é dedicado a oferecer de forma discreta, ágil e eficaz, serviços de atendimento a essas mulheres. Nesse espaço reúne a Coordenadoria da Mulher, o Fundo Social, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social e Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (FSPSS).

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis o projeto acima citado encontra-se formalmente legal e constitucional, conforme artigo 40, III e artigo 41, II, da Lei Orgânica do Município, artigo 138, parágrafo 1º, I, do Regimento Interno e artigo 30, I, da Constituição Federal.


Por fim, essa Comissão após análise e de acordo com o parecer jurídico dessa Casa de Leis, resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

É o parecer.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2020. 27 / 10 / 20


Elias Rodrigues de Jesus
PRESIDENTE


PRESIDENTE


Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO


José Reis de Jesus Silva
MEMBRO